



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – SP

Site: www.camarylucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 02/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 2ª Sessão Ordinária ocorrida em 22 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – SP

Site: www.cameralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO:

LEI COMPLEMENTAR N.º ____/2023

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas que especifica ao Quadro de Empregos Permanentes do Poder Executivo Municipal”

_____, Prefeito Municipal de Lucianópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lucianópolis aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido vaga ao Quadro de Empregos Públicos Permanentes que trata o Anexo II, da Lei Complementar 01 de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, o emprego público permanente com sua quantidade, denominação, carga horária e salário constante como segue:

Qtd.	Denominação	Jornada	Referência	Salário
01	Professor de Educação Básica- PEB I	30 h semanais	4	R\$ 3.172,64

Parágrafo único - O emprego permanente, a que alude este artigo, será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os seus requisitos e atribuições.

Art. 2º - Os requisitos e as atribuições do emprego de Professor de Educação Básica – PEB I, são constantes do ANEXO VI da Lei Complementar nº 01, de 29 de dezembro de 2009, e suas posteriores alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, em ____/____/2023.

PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – SP

Site: www.camaraLucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LC 101/2000, A GERAÇÃO DE DESPESAS DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI CITADA.

Estimativa do impacto orçamentário

As despesas em virtude do acréscimo da vaga, estão previstas nas dotações próprias do orçamento autorizado no artigo 43 e parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentária para o corrente exercício, passando a constar dos respectivos orçamentos dos exercícios posteriores.

O salário da vaga ora criada tem como base os seguintes valores:

Primeiro Ano	R\$ 3.162,64
Segundo Ano	R\$ 3.320,78
Terceiro Ano	R\$ 3.486,82

Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo

Tendo em vista a necessidade de ser aprovado o projeto, prevê que o início da contratação, venha a ocorrer a partir do mês de março de 2023, a Administração terá as despesas, a saber:

	2023
Salário – 03/12	31.626,40
13º salário – 03/12	2.635,54
Sub total	34.261,94
Encargos sociais – 29%	9.935,97
Total	44.197,91

Já para os exercícios de 2.024 e 2.025, os salários mensais mais 13º salário, e os encargos sociais (INSS, FGTS) no percentual de 29,00%, onerará o orçamento como demonstramos:

	2024	2025
Salário – 12/12	39.849,36	41.841,84
13º salário – 12/12	3.320,78	3.486,82
1/3 sobre férias	1.106,82	1.162,16
Sub total	43.276,96	46.490,82
Encargos sociais – 29%	12.550,32	13.482,34
Total	55.827,28	59.973,16

O Prefeito Municipal declara que as despesas terão adequação orçamentária e financeira.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, em ____/____/2023.

PREFEITO MUNICIPAL.